



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA
SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
da Assistência Farmacêutica

Nº	Revisão	Página	Vigência
POP - SMSA 149	00	1/2	26/08/21

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE FARMÁCIA

1. OBJETIVO

Garantir o acesso de qualidade aos medicamentos, contribuir na organização das farmácias acolhimento do usuário com resolutividade.

2. EPI's NECESSÁRIOS

Jaleco.

3. RESPONSABILIDADES

UBS/UBSF - Auxiliar: Garantir o cumprimento de todas as atividades descritas.

SMSA: Garantir que sempre haja recursos, humanos e financeiros, para o proposto.

4. PASSO A PASSO DE TRABALHO

1. Receber, conferir e armazenar os medicamentos e materiais recebidos;
2. Manter a farmácia e almoxarifado limpos e organizados;
3. Fazer a reposição dos medicamentos nas prateleiras, conforme data de validade. Medicamento com validade próxima deverá ficar à frente ou acima. (PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai);
4. Realizar a contagem do estoque para o pedido mensal, quando solicitado;
5. Conferir a data de validade dos medicamentos, antes da dispensação;
6. Dispensar os medicamentos, conforme receituário médico, respeitando a validade e a quantidade descritas nas receitas;
7. Orientar os pacientes sobre o modo de uso dos medicamentos;
8. Dispensar todos os medicamentos no sistema IPM, com atenção para selecionar os medicamentos e quantidades corretas;
9. Verificar e anotar em planilha a temperatura da geladeira de armazenamento de medicamentos e insulinas conforme descrito em POP específico;
10. Acolher os usuários e humanizar a atenção.

	Secretaria Municipal de Saúde			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	da Assistência Farmacêutica			
	Nº	Revisão	Página	Vigência
POP - SMSA	00	2/2	26/08/21	
149				
ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE FARMÁCIA				

5. OBSERVAÇÕES

As atividades descritas deverão ser realizadas diariamente.

6. FATORES DE RISCO DO POP

Físico, biológico e ergonômico.

7. REFERÊNCIAS

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 ago. 2009. Seção 1, p. 78-81.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Descrição do procedimento

9. APROVAÇÃO

Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Marion Helrighel e Rayanne Yurie Jacob Karasinski 26/07/2021	Marion Helrighel e Rayanne Yurie Jacob Karasinski 13/08/2021	CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica 26/08/2021